



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

CAMPEONATO SAMBERNARDENSE DE FUTEBOL

JUNIORES 2019

R E G U L A M E N T O / TEMPORADA 2019

= = = = =

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1 O CAMPEONATO SAMBERNARDENSE DE FUTEBOL JUNIORES /2019, será promovido, organizado e dirigido pela Liga de Futebol de São Bernardo do Campo, conforme o disposto neste Regulamento, no Código Desportivo da Liga de Futebol de São Bernardo Campo, e legislação em vigor, em parceria com a Secretaria de Esportes da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Artigo 2 Participarão do Campeonato as Associações a seguir relacionadas, e que se submetem aos termos do presente Regulamento:

CAFEZAL FUTEBOL CLUBE
CLUBE ATLETICO SANSIL
ESPORTE CLUBE 11 UNIDOS
ESPORTE CLUBE DER
ESPORTE CLUBE IDEAL
ESPORTE CLUBE MADUREIRA
ESPORTE CLUBE MARABA
ESPORTE CLUBE NACIONAL VILA VIVALDI
ESPORTE CLUBE ORQUIDEAS
ESPORTE CLUBE PQ. ESMERALDA
ESPORTE CLUBE RAÇA JOVEM
ESPORTE CLUBE UNIDOS DO FERRAZÓPOLIS
ESPORTE CLUBE VANGUARDA
ESPORTE CLUBE VILA PAULICEIA
GREMIO ESPORTIVO TABOAO
JARDIM CLAUDIA FUTEBOL CLUBE
JARDIM TELMA ESPORTE CLUBE
JURUBEBIA FUTEBOL CLUBE
NINGUÉM DORME FUTEBOL CLUBE
NITEROI FUTEBOL CLUBE
PAULISTINHA FUTEBOL CLUBE
SOCIEDADE ESPORTIVA REAL CAPELINHA
SOCIEDADE ESPORTIVA SÃO LEOPOLDO
SOCIEDADE ESPORTIVA TUPI GUARANI
SOCIEDADE ESPORTIVA VILA SÃO JOSE
TRIÂNGULO ESPORTE CLUBE
VILA PELE FUTEBOL CLUBE

DO SISTEMA DE DISPUTA

DAS FASES E DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 3 O Campeonato será disputado pelas Associações em:

- I PRIMEIRA FASE;
- II OITAVAS DE FINAL;
- III QUARTAS DE FINAL;
- IV SEMI FINAL;
- V FINAL.

Artigo 4 O Campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos de acordo com os seguintes critérios:

- I- Por vitória 3 (três) pontos ganhos;
- II- Por empate 1 (um) ponto ganho;

Artigo 5 A Primeira Fase será disputada pelas 27 (vinte e sete) Associações relacionadas no Artigo 2º, divididas através de sorteio, em 5 Grupos.

Artigo 6 Formarão o Grupo A, as seguintes Associações:

1. EC. 11 UNIDOS	4. SE. TUPI GUARANI
2. VILA PELE FC.	5 EC. V. PAULICEIA
3. EC. IDEAL	

Artigo 7 Formarão o Grupo B, as seguintes Associações:

1 JD. TELMA EC.	4 NINGUEM DORME FC.
2 JD. CLAUDIA FC.	5 EC. MADUREIRA
3 EC. UNIDOS FERRAZ.	



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

Artigo 8 Formarão o Grupo C , as seguintes Associações:

1 EC. ORQUIDEAS	4 SE. SÃO LEOPOLDO
2 EC. NACIONAL V.V.	5 EC. VANGUARDA
3 SE. V. S. JOSÉ	

Artigo 9 Formarão o Grupo D , as seguintes Associações:

1 EC. PQ. ESMERALDA	4 EC. DER
2 PAULISTINHA FC.	5 JURUBEBA FC.
3 CAFEZAL FC.	6.CA. SANSIL

Artigo 10 Formarão o Grupo E , as seguintes Associações:

1 EC. RAÇA JOVEM	4 NITEROI FC.
2 EC. MARABÁ	5 SE. R. CAPELINHA
3 GE. TABOÃO	6.TRIÂNGULO EC.

DA DISPUTA DA PRIMEIRA FASE

Artigo 11 A PRIMEIRA FASE, será disputada com as Associações jogando entre si, no próprio Grupo, em Turno Único, classificando-se para a Segunda Fase os (03) três primeiros colocados por pontos ganhos de cada grupo e o melhor 4º colocado no geral (melhor média aritmética)..

DA DISPUTA DAS OITAVAS DE FINAL

Artigo 12 OITAVAS, será disputada pelas 16 (dezesseis) Associações classificadas na Primeira Fase, em partidas eliminatórias realizadas através de sorteio, havendo empate no tempo normal será decidido através de 5 penalidades máximas.

DA DISPUTA DAS QUARTAS DE FINAL

Artigo 13 QUARTAS, será disputada pelas 8 (OITO) Associações classificadas nas oitavas, em partidas eliminatórias realizadas através de sorteio, havendo empate no tempo normal será decidido através de 5 penalidades máximas.

DA DISPUTA DAS SEMI FINAIS

Artigo 14 SEMI FINAIS será disputada pelas 4 (QUATRO) Associações classificadas nas quartas em uma única partida, havendo empate no tempo normal será decidido através de 5 penalidades máximas.

DA DISPUTA DA FINAL

Artigo 15 FINAL será disputada pelas 2 (DUAS) Associações classificadas nas SEMI em uma única partida, havendo empate no tempo normal será decidido através de 5 penalidades máximas.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Artigo 16 No caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações, em qualquer colocação ao final da PRIMEIRA FASE para efeito de desempate, aplicar-se-ão, pela ordem e sucessivamente os seguintes critérios, levando-se em consideração os resultados desta fase; para a classificação do melhor 4º colocado, será considerado a melhor média aritmética (total de pontos dividido pelo nº de partidas).

- a - houver conquistado o maior número de vitórias;
- b- - confronto direto, somente em caso de empate entre duas Associações;
- c- - houver conquistado o maior saldo de gols;
- d- - houver conquistado maior número de gols a favor;
- e- - menor número de gols sofridos;
- f- - sorteio público na sede da Liga de Futebol.

Artigo 17 Em caso de empate nas fases oitavas, quartas, semis e final as partidas se decidirão através de cobranças de 5 penalidades máximas, mantendo o empate serão cobradas penalidades alternadas até que se tenha uma equipe vitoriosa.

Artigo 18 O mando das partidas será determinado pela Liga de Futebol, as entidades mencionadas à esquerda da tabela, serão as mandantes dos jogos, para efeito de troca de uniforme.



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

§ 1º Após aguardar (trinta)30 minutos a Associação que não cumprir o disposto neste Artigo, referente a troca de uniforme pagará uma multa de R\$ 200,00(duzentos reais), e será considerada perdedora pelo placar de **três a zero(3 a 0)**.

§ 2º Será responsável pela marcação do campo, e colocação de redes, a Associação responsável pelo Estádio em que forem realizadas as partidas.

§ 3º A não marcação do campo e colocação de redes, por parte da Associação responsável, implicará na perda do mando de jogo nas partidas restantes do Campeonato.

Artigo 19 Não será permitido a inversão de mando das partidas, determinadas pela Liga e elaborada pelo Departamento Técnico.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 20 Os atletas participantes deste Campeonato, estarão devidamente registrados na seção de registro da Liga de Futebol de São Bernardo do Campo, observadas as restrições constantes na legislação esportiva competente, bem como, o disposto no presente Regulamento, fica terminantemente proibida a participação de atletas profissionais e não profissionais que tenham qualquer vínculo com equipes profissionais. Deverão ter nascido entre os anos de **1999 e 2002**, podendo inscrever **(3) três** atletas nascidos no ano de **2003**.

Artigo 21 O atleta que constar em súmula na qualidade de substituto e não participar poderá transferir-se com condição de jogo, para outra associação desde que, como substituto não tenha sido suspenso pela Justiça Desportiva.

§ único Os atletas ao ser inscreverem para o Campeonato deverão estar ciente de seu estado de saúde e de estar capacitado para a participação, gozando de saúde perfeita, eximindo a entidade organizadora de qualquer responsabilidade.

Artigo 22 As inscrições de atletas se encerrará no **dia 21 de outubro de 2019 (segunda feira)**

Artigo 23 Conforme acordo entre todos os participantes do Campeonato os atletas que venham fazer duplicidade de ficha, isto é inscrever-se para duas ou mais Associações que participem dos Campeonatos da Liga de Futebol SBC, estarão suspensos de todas as promoções da Liga de Futebol na presente Temporada.

Artigo 24 Cada Associação poderá fazer **7 (sete)** substituições, e ter no máximo **11 (onze)** atletas no banco de reservas, devidamente uniformizados.

Artigo 25 Não será aceito Inscrição de atletas e Dirigentes que estiverem punidos pelas Justiça Desportiva das Ligas que compõe a UNILIGAS.

Artigo 26 É obrigatório a apresentação do cartão de identificação do atleta junto à mesa do delegado da presidência, para conferência antes do início de cada partida, assim como a obrigatoriedade da assinatura de todos os atletas na relação nominal que acompanha a súmula de jogo. Se por algum motivo devidamente justificado a LFSBC não expedir o cartão do atleta, este poderá apresentar RG ou CNH ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA.

Artigo 27 É obrigatório o uso de Caneleiras (Regra IV)

DAS ATRIBUIÇÕES DA LIGA DE FUTEBOL

Artigo 28 Compete à Liga de Futebol de São Bernardo do Campo:

- I** - elaborar as tabelas do Campeonato;
- II** - tomar todas as providências de ordem técnica necessárias à realização do campeonato;
- III** - designar ou alterar dia, local e horário para realização das partidas;
- IV** - escalar os representantes;
- V** - aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento dos relatórios dos árbitros e representantes, e encaminha-los a Justiça Desportiva, quando pertinentes;
- VI** - a realização ou não, dos jogos entre Associações que não tenham mais condições de classificação, após apresentação de Ofício assinado pelo Presidente na qual deverá constar esta solicitação.

§ Único Os Árbitros serão designados por Empresa ou Associação contratada pela Liga de Futebol de São Bernardo do Campo, com a supervisão do departamento de Árbitros da Liga de Futebol.

Artigo 29 As Associações participantes do Campeonato, deverão estar quites com os cofres, e a Secretaria da Liga, qualquer débito ou falta de documentação, implicará no não recebimento das fichas de inscrições de atletas, e estará impedida de disputar o Campeonato.



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

Artigo 30 A taxa de Recurso será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), independente do deferimento ou não do Recurso.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Artigo 31 As infrações disciplinares, serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva, de acordo com Legislação vigente, sem prejuízo das sanções de natureza regulamentar e administrativa, previstas neste Regulamento.

ARTIGO 32 Série de 3 (três) cartões amarelo, suspensão automática da partida subsequente; cartão vermelho, suspensão automática da partida subsequente, diretores, técnicos e massagistas expulsos, também estarão suspensos da partida subsequente.

§ 1º O controle e cumprimento de penalidades decorrentes do número de Cartões Amarelos e/ou Vermelhos dos atletas e dirigentes é de responsabilidade exclusiva de cada clube bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva

§ 2º Não será considerada como partida subsequente a complementação de partida Suspensa.

§ 3º Se a partida subsequente à expulsão do atleta for Adiada, o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior.

§ 4º Se a partida subsequente à expulsão do atleta for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

DO ADIAMENTO, CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO ANTECIPADO DE PARTIDA

Artigo 33 Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada Suspensa ou Encerrada Antecipadamente pelo árbitro:

- I - Falta de garantia ou segurança para a partida;
- II - Conflitos graves;
- III - Agressão Física consumada ao trio de arbitragem, representante ou qualquer membro da LIGA;
- IV - Mau estado do gramado;
- V - Falta de iluminação adequada;
- VI - Número insuficiente de jogadores;
- VII - Procedimentos contrários à disciplina por parte de membros dos clubes ou de suas torcidas;
- VIII - Motivo extraordinário, não provocado pelos Clubes, seus dirigentes e torcedores, que represente uma situação incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º A interrupção da partida deverá ser imediata no caso de infração ao **inciso III**. A equipe causadora da infração quer seja por torcida, atleta, dirigente, diretor ou membros da associação, será considerada perdedora pelo placar de **três a zero (3 a 0)**, casa esteja vencendo ou empatando a partida. No caso de agressão pelas duas equipes ambas serão consideradas perdedoras pelo placar de **três a zero (3 a 0)**.

§ 2º Se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo **placar de três a zero (3 a 0)** ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols;

§ 3º Uma partida não iniciada poderá ser Adiada ou decidida pela Justiça Desportiva:

- a) Se Adiada, será disputada integralmente em horário estabelecido pelo Deptº Técnico da LIGA;
- b) Se decidida pela Justiça Desportiva, poderá ser realizada ou resolvida por W.O.

§ 4º Uma partida Paralisada pelo árbitro após seu início poderá:

- a) Ter seguimento, se cessada a causa da paralisação;
- b) Ser Suspensa;
- c) Ser Encerrada Antecipadamente.

§ 5º O árbitro deverá aguardar por, no mínimo, 30 (trinta) minutos a solução dos problemas que deram origem à Paralisação da Partida, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado e se tal não acontecer determinará a sua Suspensão ou Encerramento Antecipado, conforme previsto no **§6º** e **§7º** deste artigo.

§ 6º Caso a partida seja paralisada após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo de jogo e não possa prosseguir, o árbitro determinará seu Encerramento Antecipado, mantendo-se o resultado do momento, caso não haja infração a ser analisada pela Justiça Desportiva.



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

§ 7º Caso a paralisação ocorra antes dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo de jogo e não possa prosseguir no mesmo dia, o árbitro determinará sua Suspensão, exceto no caso previsto no **inciso VI**, ocasião em que será aplicado o disposto no artigo 38, ou recusa de

sua continuidade por uma das equipes, hipótese em que a partida será decidida pela Justiça Desportiva.

§ 8º Quando uma partida não se realizar ou for paralisada pelos motivos previstos no **§3º** deste artigo, assim se procederá, após julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva:

a) Se a Não Realização ou Paralisação da Partida nas hipóteses deste parágrafo se der por culpa de um dos Clubes ou de sua torcida, tal Clube será considerado perdedor pelo placar de **três a zero (3 a 0)**

b) Os dois Clubes serão considerados perdedores pelo placar de **três a zero (3 a 0)**. se ambos ou suas torcidas forem responsáveis pela Não Realização ou Paralisação da Partida, desconsiderados eventuais gols marcados.

§ 9º Quando a Não Realização ou Paralisação da Partida se der em consequência das situações previstas **nos incisos IV, V e VIII do caput deste artigo**, observado o disposto no **§7º**, a partida será disputada ou complementada em data, horário e local designados pelo Departamento Técnico, mantidos placar, punições por cartões, documentação e atletas habilitados no momento da Suspensão, não sendo a complementação considerada para efeitos do cumprimento de eventuais punições por cartões.

§ 10 Uma partida Paralisada após seu início somente poderá ser complementada ou Encerrada Antecipadamente, sendo vedada a realização integral de nova partida.

Artigo 34 Os clubes, sejam mandantes ou visitantes, são responsáveis por qualquer conduta imprópria do seu respectivo grupo de torcedores (nos termos do art. 67 do Código Disciplinar da FIFA), ficando sujeitas às sanções administrativas abaixo, sem prejuízo das sanções previstas pela Justiça Desportiva.

I. Advertência;

II. Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

III. Perda de mando de campo de 1 (uma) a 5 (cinco) partidas;

IV. Suspensão por prazo de 30 (trinta) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

§ 1º A conduta imprópria inclui particularmente tumulto, desordem, invasão de campo, violência contra pessoas ou objetos, uso de laser ou de artefatos incendiários, lançamento de objetos, exibição de slogans ofensivos ou com conteúdo político, ou sob qualquer forma, a utilização de palavras, gestos ou músicas ofensivas.

§ 2º **§ -** Caso o Clube seja suspenso por prazo, ficará impedido de participar de qualquer partida que ocorra durante o período da suspensão, sendo considerado perdedor por W.O.

Artigo 35 A duração de cada partida será de 90(noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45(quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo entre eles de 15(quinze) minutos.

Artigo 36 As Associações disputantes, deverão apresentar suas equipes até 5 (cinco) minutos antes da hora marcada para o inicio da partida.

§ 1º A Associação que não comparecer a campo para disputar a partida do Campeonato até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para seu início, será declarada perdedora pelo **placar de 3 a 0(três a zero)**.

§ 2º A Associação que se apresentar após 10 (dez) minutos do horário marcado para início da partida, respeitado o limite disposto no § anterior, ficará sujeita a multa de R\$ 10,00 (dez reais) por minuto de atraso.

§ 3º A não apresentação da equipe para a disputa da partida, ou seu reínicio, resulta na imediata eliminação da equipe e de seus atletas ausentes, do Campeonato em curso e do Campeonato de 2020 de todas as divisões. Exceto os jogadores suspensos pela JD, suspensos por cartões (automática), ou lesionados comprovados com atestado médico com firma reconhecida.

Artigo 37 No caso da não realização da partida, quando o Árbitro verificar que o campo não oferece condições para a prática do futebol, as equipes deverão obrigatoriamente apresentar-se ao Árbitro, no horário determinado para inicio da partida, com as fichas de identificação, para que seja preenchida a súmula de jogo.

§ 1º a equipe que não cumprir o disposto neste Artigo será considerada perdedora pelo placar de **3 x 0 (três a zero)**.



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

Artigo 38 A partida poderá ser adiada, em caso de Morte de um Diretor ou Jogador, comprovado com a apresentação de Certidão de Óbito, através de solicitação do Clube interessado.

Artigo 39 As competições poderão ser realizadas aos sábados, aos domingos, nos Feriados e no período noturno, desde que as praças de esportes sejam providas de instalações adequadas, assim julgadas pela LIGA.

Artigo 40 Se uma equipe apresentar-se com menos de sete (7) atletas ou ficar reduzida a menos de sete (7) atletas após o início da partida, além de ser declarada perdedora pelo placar de **três a zero (3 x 0) a zero**, no caso de estar vencendo ou empatando a partida, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no **artigo 32 inciso II**, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

§ único Aplica-se o disposto no artigo 28 §2º, no caso da equipe estar perdendo a partida quando esta foi encerrada.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 41 Será ofertado ao Campeão: Troféu; Medalhas.

Para o Vice - Campeão: Troféu, Medalhas.

Troféus para: Artilheiro, melhor disciplina e Defesa Menos Vazada

Obs: A premiação será ofertada ao término da partida Final, os atletas e dirigentes que se retirarem, a premiação não será entregue cabendo aos ausentes punição de caráter administrativo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42 Um Representante de cada associação deverá apresentar-se, quinze minutos antes do início da partida, ao árbitro e ao representante, colocando-se à disposição destes, entregando no ato as identificações dos atletas de sua associação, assim como assinar o Termo de responsabilidade, no tocante às garantias da arbitragem, quando da falta de policiamento.

§ único A Associação que não proceder da forma acima, principalmente no tocante ao termo de responsabilidade, ficará sujeito às penalidades previstas no CBJD.

Artigo 43 A Liga de Futebol não será responsável pela perda de bolas ou demais materiais, antes, durante ou após a realização das partidas.

Artigo 44 A equipe que danificar Praça de Desportos, ou qualquer dependência, seja por torcida, atletas, dirigentes etc., deverá efetuar a indenização pelos danos causados, independente das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

Artigo 45 Como medida de ordem administrativa e técnica, indispensável a segurança e normalidade da competição, no local destinado ao banco de reservas, só poderão permanecer os atletas reservas, **mais 1 (um) TREINADOR, 1 (um) DIRETOR, 1 (um) MASSAGISTA, 1 (um) PREPARADOR FÍSICO e 1 (um) MEDICO** sendo que os mesmos serão identificados com a apresentação de um Documento válido em Território Nacional e ainda por meio de CRACHÁ com foto expedido pela Secretaria da LFSBC.

§ 1º No que se refere ao Preparador Físico e ao Médico os mesmos deverão ser diplomados e apresentarem o Registro em seus respectivos Conselhos.

§ 2º Os Diretores no máximo de **05(cinco)** deverão estar devidamente cadastrados na Liga de Futebol, caso contrário não será autorizado sua permanência no banco de reservas.

Artigo 46 Para a **FASE SEMIFINAL**, ficam zerados os **Cartões Amarelos**, prevalecendo o Cartão Vermelho e punições da Justiça Desportiva

Artigo 47 Ocorrendo a inscrição na camisa de palavras de Ordem Política, Religiosa, ou de Caráter Racial e ainda qualquer infração a este Regulamento, o Clube ou qualquer um de seus dirigentes, independente da punição que lhes possam ser aplicadas pela J.D., ficam sujeitos as sanções de natureza administrativa previstas nos **incisos II, III e IV** do **artigo 34** deste regulamento.

Artigo 48 A Associação mandante (á esquerda da tabela) será a responsável de colocar **03(três) bolas oficiais** no mínimo, todas em condições de jogo para a realização dos jogos.

§ único Quando as partidas forem realizadas em Campo Neutro, cada Associação deverá colocar **2 (duas) bolas oficiais**, todas em condição de jogo.

§ 2º Caso seja realizado mais de uma partida no Estádio ficam estes automaticamente cancelados sem a obrigatoriedade das equipes que viriam a atuar, de se apresentarem em campo nos horários determinados.



LIGA DE FUTEBOL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Fundada em 30 de janeiro de 1947

Artigo 49 A expressão W.O. utilizada neste regulamento, significa a aplicação de punição à equipe infratora pelo placar de **três a zero (3 a 0)** a favor da equipe adversária.

Artigo 50 Seguindo a recomendação da FIFA serão afastadas do presente Campeonato, as Associações que recorrerem à Justiça Comum.

Artigo 51 As interpretações e os casos não previstos, omissos, duvidosos e todos aqueles de força maior deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Liga.

Artigo 52 Será permitido:

1 - Colocar faixa de torcidas com 1,20 de altura a partir do piso.

2 - Utilização dos fogos de artifício em caráter excepcional, antes do início das partida e depois de encerrada a mesma.

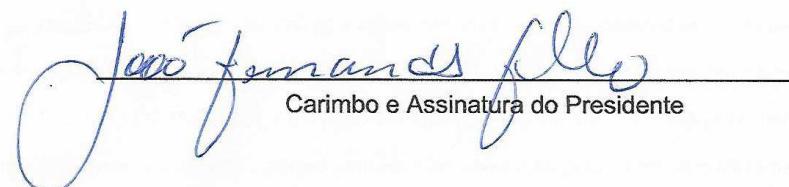
3 - Fumaça que não atrapalhe o andamento da partida.

Se a mesma for paralisada será relatada e encaminhado ao Dep. Técnico.

Obs: Caso descumpre o artigo 48 o mesmo será relatado podendo perder mando de campo ficará sujeita às sanções administrativas previstas no **artigo 34 inciso II**, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

Artigo 53 O presente Regulamento aprovado pelas Associações elencadas no Art. 2º, em **28 de agosto de 2019**, conforme assinaturas dos Presidentes das Associações abaixo, e entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2019.



Carimbo e Assinatura do Presidente